

Aviso (extrato) n.º 1949/2017

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e dos artigos 45 e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., Professor Doutor Miguel Miranda, de 11 de novembro de 2016, Pedro Amorim Coimbra Peixoto Amorim, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira/categoria técnica superior, cumprido na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, com a classificação de 14 valores.

1 de fevereiro de 2017. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Dias Fernandes*.

310239894

Deliberação (extrato) n.º 130/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que o Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., na sua reunião de dia 30 de setembro de 2016, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão mais atual introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na versão mais atual introduzida pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio e do Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março, delibera:

1 — Proceder à designação, em regime de substituição da técnica superior Maria Ana Figueira Martins, na qualidade de dirigente intermédio do 1.º Grau, para exercício do cargo de Diretora de Departamento do Mar e dos Recursos Marinheiros;

2 — A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, evidenciados na síntese curricular em anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

3 — Mais deliberou o Conselho Diretivo que a nomeação produza efeitos a 1 de outubro de 2016.

1 de fevereiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

Síntese curricular

Maria Ana Figueira Martins nasceu em Queluz, em 17 de janeiro de 1974, é licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1997), pós-graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2000) com especialização em Direito Internacional e Relações Internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2008). Frequentou os cursos de Summer Academy on the Continental Shelf, Faroe Islands University (2015); Training Workshop Preparing for Third Party Settlement of Boundary Territorial Disputes, Evidence in Boundary Dispute Resolution and Introduction to Technical Aspects of Maritime Boundary Delimitation, Durham University (2015 2012 e 2007) e Multilateral Environmental Agreements, University of Eastern Finland and United Nations Environment Programme (2011). Frequentou o Curso de Auditor de Defesa Nacional, do Instituto da Defesa Nacional (2012).

Exerceu funções de consultora jurídica desde 1998 tendo exercido funções no Ministério da Saúde, no Ministério da Defesa Nacional e, desde 2007, na Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, integrada no Ministério do Mar. Exerce funções de coordenadora jurídica desde 2012. Elaborou pareceres e estudos jurídicos, em particular no âmbito do Direito do Mar, Direito do Ambiente e Direito Administrativo. Participou em projetos de investigação e desenvolvimento. Integrou, como assessora jurídica, a delegação portuguesa na 18.ª, 19.ª, 20.ª, 22.ª e 23.ª reuniões de Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 2008 a 2013. Participou na preparação da Proposta Portuguesa de Extensão da Plataforma Continental, tendo integrado a delegação portuguesa que a entregou nas Nações Unidas (2010) e apresentou em (2010) perante a Comissão de Limites da Plataforma Continental. Integrou a delegação portuguesa na 10.ª Conferência de Partes da Convenção da Diversidade Biológica, em Nagoya (2010). Integrou a delegação portuguesa na reunião ministerial da OSPAR (2010) e participou no grupo de juristas linguistas (2011, 2012). Integrou o grupo de trabalho SIMPLEX MAR (2011). Integrou, como assessora jurídica, a delegação portuguesa no grupo de trabalho informal *ad-hoc* para o estudo de assuntos relacionados com a conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha em áreas para além da jurisdição nacional (2008 a 2015). Participou em conferências e seminários no âmbito do Direito do Mar.

310232505

Despacho (extrato) n.º 1647/2017

Na sequência da celebração de Contrato-Programa entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. em 15 de setembro de 2016, no âmbito do Programa Investigador FCT, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de cinco anos, com as investigadoras: Ana Filipa Naughton Andrez e Carla Susana Ferreira Garrido Coelho, em 1 e 5 de dezembro de 2016, respetivamente, auferindo o vencimento de € 3.191,82, a que corresponde o nível de Starting Grant; em regime de dedicação exclusiva.

1 de fevereiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

310233031

Louvor (extrato) n.º 95/2017

Tendo cessado a Comissão de Serviço, na qualidade de Diretora do Departamento do Mar e dos Recursos Marinheiros, a seu pedido, a partir de 30 de setembro de 2016, o Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., expressa público louvor à Doutora Antonina de Melo dos Santos, pelo trabalho realizado ao longo do período durante o qual desempenhou aquele cargo, em particular no campo da qualificação científica do IPMA na área das ciências do mar, projetando a imagem do Instituto na comunidade científica nacional e internacional.

1 de fevereiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

310231817

EDUCAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Coimbra Centro****Aviso n.º 1950/2017****Abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, <http://www.aecoimbracentro.pt/>, ou nos Serviços Administrativos da Escola Sede do mesmo, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede, em envelope fechado, dentro das horas normais de expediente, contra o respetivo recibo, ou remetido por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000 -303 Coimbra, e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, — (nome do candidato)».

3 — O requerimento de candidatura a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo de habilitação específica para funções de Administração e Gestão Escolar acreditada pelo Conselho Científico/Pedagógico da Formação Contínua;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Numero Fiscal de Contribuinte ou Comprovativo dos dados do Cartão de Cidadão;

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.

4 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, que a seguir se apresentam:

- a) A análise do *Curriculum Vitae*;
- b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;
- c) O resultado da Entrevista Individual realizada com o candidato.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para diretor, serão afixadas em local apropriado na Escola Secundária de Jaime Cortesão, Escola Sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, e divulgadas na página eletrónica do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

06 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Carlos Matos Lopes*.

310249143

Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja, Odivelas

Aviso n.º 1951/2017

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para Provisão de Lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Moinhos Arroja

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente os artigos 22.º-A e 22.º-B e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso encontram-se fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

2 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da escola-sede do Agrupamento (<http://agema.edu.ciencias.ulisboa.pt>) e/ou nos serviços administrativos do mesmo, sito na Rua Fernando Lopes Graça, 2675-549, Odivelas, no horário compreendido entre as 9:00H e as 16:30H, em envelope fechado (o envelope que contém a documentação referente à candidatura deve ser fechado, endereçado ao Presidente do Conselho Geral e ter remetente; este deve ser colocado dentro de outro envelope também fechado, endereçado ao Presidente do Conselho Geral, mas sem remetente).

3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento concursal;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e situação profissional;
- c) Referência aos números do CC ou BIE do NIF;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- e) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados;
- f) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas em que identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da sua ação, assim como, a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato que deve ser apresentado em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas (num máximo de 15 páginas A4, letra Arial, tamanho de 12, margens de 2 cm e espaçamento de 1,5) e, no final, datado e assinado.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Os candidatos podem, consultar, na secretaria da escola-sede, dados que considerem relevantes para a sua candidatura e que não estejam disponibilizados na página eletrónica do Agrupamento, no 3.º e 8.º dias úteis dos 10 previstos na lei, entre as 10:00H e as 12:00H.

6 — Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são os seguintes:

6.1 — Análise curricular, onde serão analisados os seguintes parâmetros:

- a) Habilitações Académicas:

Conforme previsto na alínea a) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

- b) Experiência profissional — Tempo de serviço:

Tempo de serviço efetivo prestado em escolas e contado até 31 de agosto de 2016.

- c) Experiência em funções de administração escolar:

Cargos exercidos nesta área, identificando o tipo de cargo e o período de tempo em que foi exercido.

- d) Desenvolvimento pessoal e profissional:

Formação profissional relacionada com a administração e gestão escolar.

- e) Comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com:

A educação e o ensino;
A administração e gestão escolar.

- 6.2 — Projeto de Intervenção

- a) Parâmetros gerais:

Estrutura e organização do projeto;
Capacidade de expressão, clareza na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização.

- b) Parâmetros específicos:

Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento;

Visão estratégica para o Agrupamento de Escolas;
Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação;
Coerência entre problemas identificados, medidas e estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito;

Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados finais; Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos;

Enfoque na responsabilização dos alunos pelo bom uso dos espaços e dos equipamentos escolares e pela criação de um bom ambiente escolar;

Valorização de parcerias com a comunidade envolvente.

- 6.3 — Análise da entrevista

a) Competência de comunicação com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão, assertividade na exposição e defesa das suas ideias, e das estratégias apresentadas.

b) Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção.

c) Modo como explicitou e defendeu o projeto de intervenção e clarificou e/ou completou deficiências iniciais.

- d) Motivação para a apresentação da candidatura.

- 6.4 — Apreciação final

A apreciação final é expressa em termos de: reúne/não reúne as condições para o exercício do cargo a que se candidata.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos será tornada pública, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e publicitada em local apropriado das instalações da escola-sede do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja e na página eletrónica do mesmo, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Leal dos Santos*.

310248422